



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2019.11.11.001.01.01
TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.29.048.001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.29.048.01
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2020.01.06.001PP
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.007-0007DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.006-0006DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.005-0005DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.004-0004DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.003-0003DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.002-0002DL
EXTRATO DE CONTRATO 2020.01.08.001-0001DL
Decreto nº155, de 31 de dezembro de 2019
Decreto de nº156, de 13 de janeiro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

Publicação Dispensas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.11.11.001.01.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.11.11.001.01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para alteração do valor de R\$ 32.450,38 (Trinta e Dois mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 12 de novembro de 2019, que será acrescido do valor de R\$ 549,48 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 32.999,86 (Trinta e dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), representando um acréscimo de 1,69% do valor original, referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site

www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE

EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP - CONTRATADA

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.29.048.001

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.048RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.29.048RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.1008 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2020 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2028 - MANUTENÇÃO ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.366.012.1.101 - PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 - MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 - PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNIC. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.75 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.008.08.241.008.1066 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1113 - PROGRAMA C. DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.016.08.243.008.1.92 - PROG. DE SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000; 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.29.048.01

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.048RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

FORNECEDORA Nº 01: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.29.048RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.29.048RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

CNPJ: 30.244.865/0001-64

ENDEREÇO: RUA JUVINO FERNANDES DA COSTA, S/N, RETIRO, UIRAÚNA/PB

REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA

ITENS: 0001 E 0002.

VALOR R\$: 33.875,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 14 de dezembro de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR

Ana Maria Dantas da Fonseca - FORNECEDOR

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2020, torna público que às 9h00min do dia 27 de janeiro de 2020, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2020.01.06.001PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de janeiro de



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de Janeiro de 2019.
Lindonjonhson da Silveira Batista

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.007-0007DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada executar serviços de lavagem, lubrificação, polimento e conserto de pneus dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Major Sales/RN, com recursos da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.760,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS 20 - Agricultura 605 - Abastecimento 20 - AGRICULTURA 2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA 88 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS 20 - Agricultura 605 - Abastecimento 20 - AGRICULTURA 2.81 - MANUTENÇÃO DE CARROS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E TRATORES 729 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813 - CONTRATADA

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.006-0006DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de lavagem, lubrificação, polimento e conserto de pneus dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Sales/RN, com recursos da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 12 - EDUCACAO 1.51 - TRANSPORTE ESCOLAR 126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 12 - EDUCACAO 2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND 168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813 - CONTRATADA

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.005-0005DL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de lavagem, lubrificação, polimento e conserto de pneus dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Município de Major Sales/RN, com recursos da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.140,00 (Seis Mil, Cento e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 10 - SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Custeio; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE

GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813 - CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.004-0004DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) impressoras multifuncional destinadas a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), a ser pago em uma única parcela, quando devidamente comprovada a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 10 - SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 588 - 4.4.90.52.00 - Material Permanente 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Custeio; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE

FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401 - CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.003-0003DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de uma impressora multifuncional destinada a manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do município de Major Sales/RN, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), mediante apresentação das faturas e recibos correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 4 - Administração 122 - Administração Geral 4 - ADMINISTRAÇÃO 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401 - CONTRATADA



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.08.002.0002
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.002-
0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES/RN
CONTRATADA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração do Projeto de Abastecimento de Água no Município de Major Sales/RN, com memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e desenho detalhado, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.01.08.002-0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que será pago em uma única parcela quando devidamente comprovada a realização dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS 20 – Agricultura 605 – Abastecimento 20 – AGRICULTURA 2.10 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA 88 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS 20 – Agricultura 605 – Abastecimento 20 – AGRICULTURA 2.34 – MANUT. DO SISTEMA DE ABAST. DÁGUA 93 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
EFETIVA ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2020.01.08.001.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.08.001-0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
- RN,
CONTRATADO: JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494

OBJETIVO: Contratação direta de empresa especializada para executar serviços de edição de atos oficiais da Administração Pública Municipal e suas autarquias no Jornal Oficial do Município, bem como seu controle de arquivo e publicação na página oficial do Município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), mediante apresentação das faturas e recibos correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4 – Administração 122 - Administração Geral 4 – ADMINISTRAÇÃO 2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSOS ORDINÁRIOS; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494 – CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº155, de 31 de dezembro de 2019.

Altera o Decreto 153/2019, que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2020, Revoga Qualquer Disposição Anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 108, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 350, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto 153, de 27 de dezembro de 2019, que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor nominal da Unidade Fiscal de Referência do município de Major Sales, a UFIMASA, criada pelo Art. 276, da Lei Complementar Municipal nº350/2017, fica fixada para o Exercício de 2020, em R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra o Art. 2º, do Decreto 153, de 27 de dezembro de 2019.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto de nº156, de 13 de janeiro de 2020.

Exonera Servidores por Motivo de Aposentadoria, Declara Vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II, VI e X, Art. 68; do Art. 80; do Art. 97; da alínea "m", do inciso I, do Art. 94 e do Art. 97, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Autos do Processo Administrativo 0006.10.2019-SAP;

Considerando que a instrução do referido PA 0006.10.2019-SAP, obedeceu as normas pertinentes ao Processo Legal;

Considerando que aos servidores afetados fora concedido o direito ao contraditório;

Considerando as disposições do Art. 86, da Lei Municipal 208/2013, in verbis:

Art. 86. A vacância do cargo

público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - posse em outro cargo não acumulável;

IV - aposentadoria;

V - falecimento.

Parágrafo Único. A vacância ocorrerá na data:

I - da publicação eficaz do ato que exonerar,

demitir, ou aposentar o ocupante do cargo;

II - do falecimento do ocupante do cargo;

III - da posse em outro cargo não acumulável.

Considerando que a Lei Municipal 208/2013, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

Considerando as disposições do § 10, do Art. 37, da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 37

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 ou dos Art's. 42 e 142 com a remuneração de

cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Consulta Administrativa nº 002/2017, formulada por esta Administração junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;

Considerando o Processo nº 014546/2017 – TC, proveniente da Consulta Administrativa supra referida;

Considerando o Acórdão nº 133/2019 – TC, do julgado Processo nº 014546/2017 – TC;

Considerando a Decisão do Superior Tribunal de Justiça – STF, sobre o Recurso Extraordinário Com Agravo 1.235.997 Rio Grande do Sul, datada de 18 de outubro de 2019;

Considerando o Relatório Final da Douta Comissão Especial Processante, responsável pela instrução do Processo Administrativo nº 0006.10.2019-SAP, datado de 20 de dezembro de 2019;

Considerando que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Major Sales/RN, na forma do disposto no § 3º, do Art. 13, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal – STF, tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência - INSS, não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade;

Considerando que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

Considerando que os servidores afetados pelo presente Ato, obtiveram a concessão do Benefício da Aposentadoria pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;

Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Com base nas disposições do Processo Administrativo nº 0006.10.2019-SAP, EXONERAR dos cargos efetivos, por motivo de aposentadoria os servidores públicos municipais:

I - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – Matrícula 010039, brasileira, casada, professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portadora do CPF nº 107.253.934-91 e RG nº 273.211-SSP/RN;

II - ANTÔNIO SALATIEL DA SILVA – Matrícula 120393-2, brasileiro, casado, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portador do CPF nº 024.636.004-62 e RG nº 568038-SSP/RN;

III - JOSÉ ALVES NETO – Matrícula 010103-6, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 597.920.004-52 e RG nº 373557-SSP/RN;

IV - LÚCIA MARIA DA SILVA – Matrícula 010053-6, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portadora do CPF nº 031.420.844-52 e RG nº 156.0742-SSP/RN;

V - LUCIENE MARIA MAIA – Matrícula 010008-0, brasileira, casada, telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 024.650.804-31 e RG nº 996.278-SSP/RN;

VI - MARIA DO CARMO DE FREITAS NUNES – Matrícula 120385-1, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais-ASG, lotada na



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portadora do CPF nº 032.233.934-04 e RG nº 1213969-SSP/RN;

VII - MARIA VALDENICE DE FIGUEIREDO ABREU - Matrícula 0100079-0, brasileira, casada, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 691.086.174-49 e RG nº 2498989-SSP/RN;

VIII - RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Matrícula 010108-7, brasileiro, casado, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portador do CPF nº 283.065.114-68 e RG nº 610777-SSP/RN;

IX - RITA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO - Matrícula 010078-1, brasileira, casada, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 018.651.644-45 e RG nº 333306-SSP/RN;

X - VERA LÚCIA DE SOUZA - Matrícula 010042-0, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portadora do CPF nº 030.533.784-00 e RG nº 996.294-SSP/RN;

XI - ANTÔNIO DANTAS DA SILVA - Matrícula 010011-0, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portador do RG nº 375750-SSP/RN e CPF nº 155.329.254-53;

XII - FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO - Matrícula 110113-3, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, portador do RG nº 1213995-SSP/RN e CPF nº 155.309.734-34.

§ 1º - As exonerações de que trata o presente Decreto, restringem-se apenas aos cargos efetivos, mantendo-se os que exercem Cargos de Confiança do Executivo Municipal.

§ 2º - Às exonerações, o Município deve o reconhecimento, os devidos e cingidos agradecimentos pelos anos, que exerceram suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º As exonerações ora realizadas e de que trata o presente Decreto, se dá com fulcro nas disposições e estabelecido:

I - no § 10, do Art. 37, da Constituição Federal;

II - no Art. 86e seu inciso IV, da Lei Municipal 208/2013;

III - no inciso I, do Parágrafo Único, do inciso IV, do Art. 86, da Lei Municipal 208/2013;

IV - na Recomendação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;

V - no recente julgado - dedo Ministro Alexandre de Moraes, do STF, no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997 RIO GRANDE DO SUL.

Art. 3º Fica, pelo presente Decreto, declarados vagos a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, os cargos efetivos de:

I - Professora PI, ocupado pela servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Matrícula 010039;

II - Vigilante, ocupado pelo servidor ANTÔNIO SALATIEL DA SILVA - Matrícula 120393-2;

III - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pelo servidor JOSÉ ALVES NETO - Matrícula 010103-6;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pela servidora LÚCIA MARIA DA SILVA - Matrícula 010053-6;

V - Telefonista, ocupado pela servidora LUCIENE MARIA MAIA - Matrícula 010008-0;

VI - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pela servidora MARIA DO CARMO DE FREITAS NUNES - Matrícula 120385-1;

VII - Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora MARIA VALDENICE DE FIGUEIREDO ABREU - Matrícula 0100079-0;

VIII - Vigilante, ocupado pelo servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Matrícula 010108-7;

IX - Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora RITA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO - Matrícula 010078-1;

X - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pela servidora VERA LÚCIA DE SOUZA - Matrícula 010042-0;

XI - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pelo servidor ANTÔNIO DANTAS DA SILVA - Matrícula 010011-0;

XII - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO - Matrícula 110113-3.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências necessárias para a notificação dos servidores exonerados, expedindo os processos exoneratórios de cada um.

Parágrafo Único. Permanecem em atividade por mais 30 (trinta) dias, os servidores especificados no Art. 1º, do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITOMUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º001/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN**, em favor da pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80,



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982 - Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em parcelas 12 parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 10 DE JANEIRO DE 2020

Antonio Lisboa da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120201001 DISPENSA 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº001/2020

OBJETO: contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN

CONTRATADO: José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Antonio Lisboa da Silva

CONTRATANTE

José Eronildes Pinto 00960840494

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º002/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada

no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE , CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 10 DE JANEIRO DE 2020

Antonio Lisboa da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0022020

OBJETO: Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE , CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Rondynely Diego de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 070.557.004-50

VALOR GLOBAL: R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais) divididas EM 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 10/01/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Antonio Lisboa da Silva

CONTRATANTE

Rondynely Diego de Oliveira

CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 982- Major Sales-RN, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 003/2020
Inexigibilidade 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.003/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa física a Locação de Prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa física de RAIMUNDO MARINHEIRO com endereço na Rua Raimundo Marinheiro SN- Centro na Cidade de Major Sales/RN, inscrito no CPF 130.238.704-97, no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em 12 parcelas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 08 DE JANEIRO DE 2020
ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00620200801
INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº003/2020 – INEXIGIBILIDADE 001/2020

OBJETO: *Locação de Prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

CONTRATADO: RAIMUNDO MARINHEIRO com endereço na Rua Raimundo Marinheiro SN- Centro na Cidade de Major Sales/RN, inscrito no CPF 130.238.704-97, no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em 12 parcelas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA 08/01/2020
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

ANTONIO LISBOA DA SILVA
CONTRATANTE

RAIMUNDO MARINHEIRO
CONTRATADO

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com